



Publicado na Edição nº 1942, Seção Itarana/ES, pág. 144 do DOM/ES de 25/01/2022

PORTARIA Nº 497/2022

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 000013/2022, que o servidor **ROGERIO DELAI**, vem requerer licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor público efetivo **ROGERIO DELAI**, matrícula nº 004089, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, no cargo de Técnico em Informática, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir de 07 de março de 2022, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 08 de março de 2023.

Art. 3º - O servidor licenciado não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o Art. 121, §2º da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 24 de janeiro de 2022.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana